

Código - 44091

Un - pç

MÓDULO DE GRADIL METÁLICO, EM TUBO METALON E TELA – 1,20 METROS

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Condições Gerais
- 3 Inspeção
- 4 Aceitação e Rejeição
- 5 Garantia

1. OBJETIVO

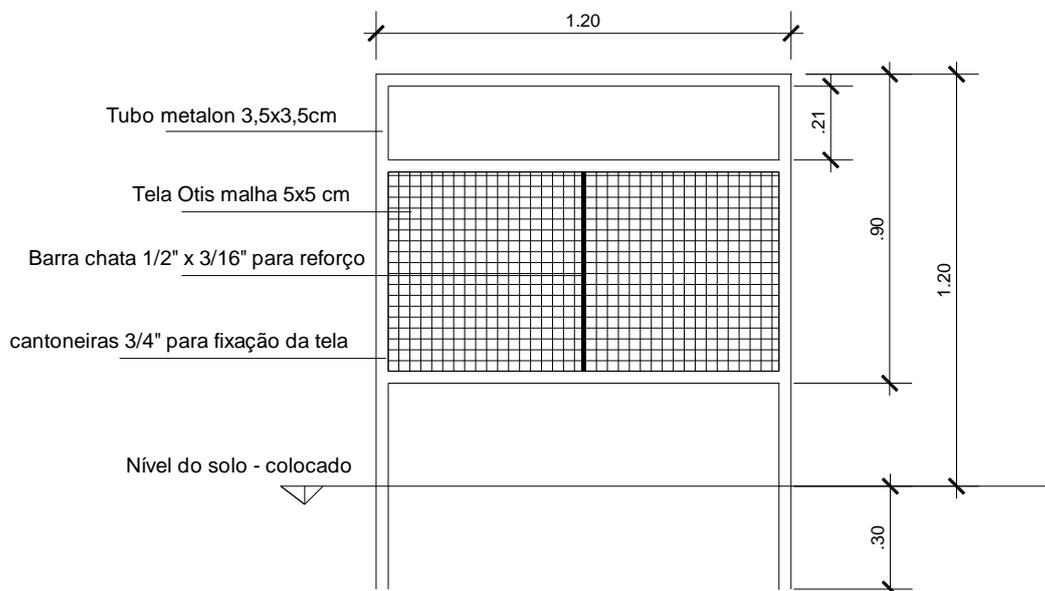
Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de módulo de gradil em tubo metalon para travessia de pedestres.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O módulo em gradil terá largura de 1,20 metros e altura final instalado de 1,20 metros. Deverá ter base uma altura mínima de 30 cm para fixação no pavimento, totalizando uma altura final mínima de 1,50 metros.

2.2 O módulo gradil será em tubo metalon fechado 3,50 x 3,50 cm, espessura da parede de 2mm. Seu fechamento será em tela otis 5 x 5 cm, fixados em cantoneira $\frac{3}{4}$ ", soldada internamente no quadro do gradil para fixação da tela. Deverá possuir uma barra chata $\frac{1}{2}$ " x $\frac{3}{16}$ " para fortalecimento interno da tela, que deve ser fixado verticalmente, no centro no gradil, conforme indicado em detalhe.

2.3 Os módulos **deverão ser fornecidos com tratamento "e-coat" para proteção anticorrosiva**, e após deverão receber pintura eletrostática epóxi na cor preta, textura fosca. **E-coat** é um processo de pintura industrial por imersão, à base de água, para aplicação em peças metálicas, tendo por finalidade principal prover à superfície pintada proteção anticorrosiva



DETALHE TÉCNICO – MÓDULO GRADIL

3. INSPEÇÃO

3.1 Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Não estando em conformidade com a especificação, será devolvido parcial ou totalmente, a critério da EPTC.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

4.2 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

4.3 A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.4 Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. GARANTIA

5.1 O fornecedor deverá fornecer certificado de garantia de durabilidade de, no mínimo, 24 meses. Caso venha ocorrer defeito de fabricação, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a EPTC.